



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**Diretoria Legislativa**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°27/2025**

**AUTOR:** Samir Bestene

**ASSUNTO:** Dispõe sobre a obrigatoriedade do código braille nas placas comemorativas, de inauguração, de identificação e mapas táteis juntos as placas de orientação dos edifícios utilizados pela Administração Pública, no âmbito do município de Rio Branco, e da outras providências

**DESPACHO**

Remetam-se os autos ao Setor de Redação Legislativa para providências necessárias.

Após, retornem os autos à Diretoria Legislativa.

Rio Branco/Acre, 16 de dezembro de 2025.

Josivaldo Josias de Sousa  
Coordenador Técnico Legislativo  
Portaria nº19/2025